

Executivo 3

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2008

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008/SUSIPE

O Pregoeiro comunica aos interessados que, tendo concluído as diligências que efetuou no bojo do processo nº 12369/2008 alusivo ao Pregão Presencial nº 017/2008/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Recuperação de Salinópolis, constatou que inexistia óbice legal para a participação da empresa POLO Comércio e Representação Ltda no referido certame.

Assim, informa aos licitantes que o Pregão Presencial nº 017/2008/SUSIPE terá prosseguimento no local e data, conforme abaixo melhor se detalha:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008/SUSIPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para o Centro de Recuperação de Salinópolis, unidade administrativa que integra a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

LOCAL: Auditório da Fábrica Esperança situado na travessa Benjamin Constant nº 313, 1º andar, bairro do Reduto, Belém, Pará.

DATA DA ABERTURA: 25.03.2008

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Através do sítio www.compraspara.pa.gov.com.br/mural/mural, na sede da SUSIPE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de objeto de armazenamento do edital e anexos.

Belém, 20 de março de 2008.

Pregoeiro/SUSIPE

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 320/2008-GAB.SUSIPE, 17/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOEL DE SOUZA RODRIGUES, Advogado, lotado no NEC, como defensor dativo dos servidores WILLIAN COSTA DA SILVA e GILBERTO DA SILVA DAVID, tendo em vista que, apesar de regularmente CITADO na Sindicância Administrativa que apura as responsabilidades administrativas funcionais, por não estarem em seus postos na escolha de interno no Hospital Municipal de São Rafael, Altamira, ocorrida em 20.04.2007, deixaram de apresentar suas defesas escritas dentro do prazo legal, tornando-se REVÉIS no Processo nº 1262/07, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 5.810/94 - RJU.

ERRATA DE PORTARIA

Belém, PA, 17 de março de 2008.

ERRATA DA PORTARIA Nº 146/2008-GAB.SUSIPE

PUBLICADA NO DOE Nº 31.111, DE 20.02.2008

ONDE SE LÊ:

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, RENATO NUNES VALLE, Consultor Jurídico, membro, DILSON LOBATO PERES, Advogado, membro, e MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE MOURA, Advogada, suplente.

LEIA-SE:

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral

Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, RENATO NUNES VALLE, Advogado, membro, DILSON LOBATO PERES, Advogado, membro, e MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE MOURA, Advogada, suplente.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 297/2008-GAB.SUSIPE, 07/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar acerca dos fatos narrados no Ofício nº 0220/08-OUV/SSP/PA, datado de 29.02.2008, acerca do baleamento do interno WASHINGTON LASMAR LEAL, no interior do Presídio Estadual Metropolitano III - PEM III, 29.02.2008.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, membro, e RENATO NUNES VALLE, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 321/2008-GAB.SUSIPE, 17/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidades administrativas e funcionais acerca os fatos do Memo. 127/08 - CRF de 11.03.2008, que informa acidente ocorrido com a viatura PEUGEOT-BOXER, placa JWD 7938, em 11.03.2008.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, Presidente, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, advogada, membro, MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, advogada, membro e CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 322/2008-GAB.SUSIPE, 17/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidades administrativas e funcionais acerca os fatos do Memo. 051/08 - SCV de 28.01.2008, sobre a notificação de penalidade de infração, do veículo do tipo UNO de placa JUV 5526, ocorrida em 08.01.2008.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e DILSON LOBATO PERES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 323/2008-GAB.SUSIPE, 17/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidades administrativas e funcionais acerca os fatos do Memo. 051/08 - SCV de 28.01.2008, sobre a notificação de penalidade de infração, do veículo do tipo UNO de placa JUV 5526, ocorrida em 08.01.2008.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e DILSON LOBATO PERES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 324/2008-GAB.SUSIPE, 17/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE: